



ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO GERAL
AJUDÂNCIA GERAL



BELÉM-PARÁ, 04 DE AGOSTO DE 1999.

BOLETIM GERAL Nº 139

Para conhecimento dos órgãos subordinados e devida execução publico o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS:

Serviços para o dia 05ago99 (QUINTA - FEIRA)

Oficial Superior de Serviço	Maj. QOBM LISBOA
Oficial de Operações ao CIOp	Cap. QOBM SILVA
Oficial de Dia e Cmt S.O.S ao QCG	1º Ten. QOBM EDIVALDO
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 1º GI	2º Ten. QOBM VALTENCIR
Oficial de Dia e Comandante de S. Q. S EFC/CFAE	1º Ten. QOBM AFONSO
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 2º GI	1º Ten. QOBM VINÍCIUS
Oficial Encarregado de Inquérito Técnico	Cap. QOCBM FERNANDO
Oficial Odontólogo de Dia	Cap. QOSBM WILSON
Oficial Médico de Dia	Cap. QOSBM LILIANY
Peritos de Incêndios e Explosões	1º Ten. QOBM CANTUÁRIA
	1º Ten. QOBM MARLON

2ª PARTE - INSTRUÇÃO:

1 - CERTIFICADOS - APRESENTAÇÕES:

Apresentaram na Diretoria de Ensino e Instrução - DEI, os Certificados de participações, como Palestrantes, na Exposição e Demonstração sobre Técnica de Primeiros Socorros, no período de 20 a 21jan99, realizado no Auditório do Centro de Treinamento de Recursos Humanos da SUDAM, os militares abaixo relacionados:

3º Sgt BM DENILSON RIBEIRO LIMA;
3º Sgt BM LICÍNIO ANTÔNIO CHAVES DOS SANTOS;
Sd BM EDIMILSON SOARES LIMA;
Sd BM RONALDO CÂMARA DA SILVA.
(Ref. Nota nº 051/99 - DEI).

2 - QUADRO DE INSTRUÇÃO SEMANAL - APROVAÇÃO.

Aprovo o Quadro de Instrução Semanal de nº 021/99 - EFO, para o período de 02 a 07ago99, ora ministrado ao Curso de Formação de Oficiais BM, turma nº 06/3º ano.
(Ref. Nota nº 051/99 - DEI).

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS:

I - ASSUNTOS GERAIS:

A - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS:

1 - TRANSFERÊNCIA:

POR NECESSIDADE DO SERVIÇO - TRANSFIRO:

Do CFAE para o 3º GI

1º Ten. QOABM FRANCISCO GALVÃO DA TRINDADE.

(Ref. Nota nº 063/99 - DP).

Amplif.

2 - FÉRIAS - CONCESSÃO:

Concedi a contar do dia 02ago99, ao 1º Ten. QOBM ADAILTON FRANCELINO DE SOUZA, do QCG, o período de férias regulamentar a que fez jus no ano de 1998. Apresentação: 1ºset99.

Nota: Republicado por ter saído com incorreção na 3ª parte do BG nº 129, de 19jul99. (Ref. Nota nº 065/99 - DP).

3 - PUBLICAÇÃO SEM EFEITO:

Torno sem efeito a publicação constante na 3ª parte do BG nº 117, de 28jul99, concernente a transferência do 2º Ten. QOBM EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS, do CFAE para o 3º GI.

(Ref. Nota nº 065/99 - DP).

4 - LICENÇA DE SAÚDE - CONCESSÃO:

Conforme parecer médico, concedo ao Cap. QOBM HELENO AUGUSTO RIBEIRO DE ANDRADE, do QCG, 72h de dispensa do serviço fora do aquartelamento. Apresentação: 07ago99.

5 - EXTRAVIO DE DOCUMENTO - PARTICIPAÇÃO:

O 2º Ten. QOABM R/R ARLINDO NASCIMENTO CAMPOS, participou na chefia da Ajudância Geral, que foi extraviada em via pública sua Carteira de Identidade Militar expedida pelo Setor de Identificação deste CBMPA, conforme Boletim de Ocorrência nº 5543/99- da Seccional Urbana da Marambaia.

B - ALTERAÇÕES DE PRAÇAS:

1 - FÉRIAS - INCLUSÃO:

Fica incluído para o mês de dezembro99, no Plano de Férias em vigor do QCG, o 3º Sgt BM FÁBIO WENDELL LIMA DA LUZ, do QCG, em virtude da mesma não ter sido publicada na 3ª parte do BG nº 005 de 08jan99.

(Ref. Nota nº 065/99 - DP).

2 - TRANSFERÊNCIAS:

POR NECESSIDADE DO SERVIÇO - TRANSFIRO:

Da EFO para o QCG

Sd BM JAIME LUIZ ROCHA SANTOS

Sd BM JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO.

POR INTERESSE PRÓPRIO - TRANSFIRO:

Do 3º GI para o 6º SGI/I - MOSQUEIRO.

Sd BM PAULO CÉSAR NASCIMENTO FARIAS.

NOTA: Republicado por ter saído com incorreção na 3ª parte do BG nº 134, de 27jul99.

(Ref. Nota nº 065/99 - DP).

3 - TRANSFERÊNCIAS SEM FEITO:

Torno sem efeito a publicação constante na 3ª parte do BG nº 129, de 19jul99, concernente a transferência do 3º Sgt BM MÁRCIO MARTINS DA SILVA, do 1º GI para a 1ª SCI/I - MARITUBA;

Torno sem efeito a publicação constante na 3ª parte do BG nº 134, de 27jul99, concernente a transferência do Cb BM VALDECI MESQUITA DA SILVA, do 6º SGI/I - MOSQUEIRO para o 3º GI.

Comunicação

Vidas Alheias e Riquezas a Saboar

Torno sem efeito a publicação constante na 3ª parte do BG nº 122, de 06jul99, concernente a transferência do Sd BM CARLOS ALBERTO PEREIRA ALMEIDA, do CFAE para o CIOp.

(Ref. Nota nº 065/99 - DP).

4 - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:

Averbo nos assentamentos do 1º Sgt BM DAMIÃO CORDEIRO DOS SANTOS, do QCG, 05 (seis) meses de Licença Especial, referente ao Decênio de 1ºfev83 a 1ºfev93, de acordo com o que preceitua o art. 134 da Lei Estadual nº 5.251, de 31jul85.

(Ref. Nota nº 065/99 - DP).

5 - AUTORIZAÇÃO:

Autorizo o deslocamento do Sd BM MÁRCIO AUGUSTO DA SILVA GOMES, do QCG, para Cidade de Olímpia/SP, no período de 05 a 23ago99, a fim de participar do 35º Festival Nacional de Folclore, a ser realizado na referida cidade. Sem ônus para o Estado.

(Ref. Nota nº 065/99 - DP).

6 - LICENÇAS DE SAÚDE - CONCESSÕES:

Conforme parecer médico, concedi:

A contar do dia 01ago99, ao Sd BM ROBERTO CARLOS LOPES MARTINS, do QCG, mais 72h de dispensa de serviço fora do aquartelamento. Apresentação: 04ago99.

A contar do dia 28jul99, ao Sd BM ODAIR JOSÉ PEREIRA DE LIMA, do QCG, 96h de dispensa de serviço podendo responder expediente.

A contar do dia 03ago99, ao Sd BM RÔMILSON DA LUZ BARBOSA, do QCG, 96h de dispensa de serviço podendo responder expediente.

A contar do dia 23jul99, ao 3º Sgt BM JAISON MORAES NOBREGA, do QCG, 72h de dispensa de serviço fora do aquartelamento. Apresentação: 26jul99.

A contar do dia 22jul99, ao Sd BM LUEDSON DE SOUZA ARAÚJO, do QCG, 96h de dispensa de serviço fora do aquartelamento. Apresentação: 26jul99.

→ A contar do dia 21jul99, ao Sd BM JAMES ANTÔNIO SILVA DE PAULA, do 3º GI, 96h de dispensa de serviço fora do aquartelamento. Apresentação: 25jul99.

A contar do dia 30jul99, ao Sd BM NILTON CEZAR BRITO PANTOJA, da SCI/Icoaraci, 72h de dispensa de serviço fora do aquartelamento. Apresentação: 02ago99.

7 - LUTO - CONCESSÃO:

Concedo ao Cabo BM RAIMUNDO KILDERE GOMES DA SILVA, do QCG, 08 (oito) dias de luto, em consequência do falecimento de pessoa de sua família (Avô). Apresentação: 12ago99.

8 - EXTRAVIO DE MATERIAL - PARTICIPAÇÃO:

O Sd BM MOISES ALESSANDRE BENEVIDES RAMOS, do QCG, participou na Chefia da Ajudância Geral, que no dia 02ago99, foi extraviada sua Boina no interior de um coletivo Belém/Marudá/Belém.

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

1 - OFÍCIO RECEBIDO - TRANSCRIÇÃO:

OF. Nº 346/99- 4º SGI/I - SALINÓPOLIS.

Informo a V. Exª, que em cumprimento as normas e regulamentos do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, este Comandante efetivou no Quartel do 4º SGI/I, o serviço de Comandante de Socorro e Oficial de Dia e/ou Sargento respondendo pelo Comandante de Socorro e Oficial de Dia a UBM.

Com esta medida, a Unidade Bombeiro Militar cumpre mais uma parcela dos serviços desenvolvidos pela Corporação, e com isto esta dando cumprimento na íntegra da Doutrina Bombeiro Militar.

Os concorrentes da escala de serviço serão 03 (três) Oficiais Subalternos, 01 (um) Subtenente, 01 (um) Sargento Combatente; o serviço foi efetivado a partir do dia 02ago99.

Este serviço vêm melhorar cada vez mais o relacionamento entre o Corpo de Bombeiros e a Comunidade do Município de Salinópolis.

ANTÔNIO ULISSEU LOPEZ DE OLIVEIRA – Cap. QOBM
Comandante do 4º SGI/I

2 – REQUERIMENTO DESPACHADO:

Do Cap. QOBM HEGÉSIPO DONATO TEIXEIRA JÚNIOR, do QCG, solicitando “LICENÇA ESPECIAL”, de acordo com o que preceitua o art. 71, da Lei Estadual nº 5.251, de 31jul85.

DESPACHO: 1. Deferido;
2. A DP providencie a respeito;
3. Publique-se e archive-se.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA:

1 – MELHORIA DE COMPORTAMENTO:

Fica melhorado o comportamento do Sd BM LUÍS CLÁUDIO CARNEIRO DE LIMA, do QCG, de “ÓTIMO” para “EXCEPCIONAL”, de acordo com o que preceitua o art. 53, § 6º, item IV do RDCBM.

NOTA: Republicado por ter saído com incorreção na 3ª parte do BG nº 129 de 19jul99.

(Ref. Nota nº 065/99 – DP).

2 – PUNIÇÃO DISCIPLINAR:

O Cap. QOBM Comandante do CSMV/MOp, no uso da competência que lhe confere o art. 11, inciso IV do RDCBM, resolve:

PUNIR:

Com 02 (dois) dias de **DETENÇÃO**, o Sd BM LUCIVALDO DA SILVA GOMES JÚNIOR, do CSMV/MOp, por ter retirado o cadeado que pertencia a carga da Viatura Gurgel JTA-8050, sem autorização de quem de direito. Nº 26 do anexo I do art. 15, com atenuante de inciso II do art. 19, tudo do RDCBM. Transgressão leve, permanece no comportamento “BOM”. Recolha-se a sua Unidade de origem, fazendo serviço.

(Ref. Parte nº 29/99- CSMV/MOp)


JOSÉ CUPERTINO CORRÊA – Cel QOBM RG 830715
Comandante Geral do CBM/PA